



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2023 - SECULT

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Mombuca, conforme autorização do Senhor Secretário de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo, vem abrir processo Administrativo de Inexigibilidade para Contratação de apresentações artísticas de renome Nacional para animar os festejos do "VIVA MOMBAÇA 172 ANOS", evento comemorativo e alusivo ao aniversário de emancipação do município de Mombuca/CE, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura e Turismo.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A realização do evento se faz necessário tendo em vista a necessidade de se abrir oportunidade para a geração de emprego e renda para a população local, bem como fortalecer a autoestima dos cidadãos, através de um evento que os valorizem, lhe proporcionando alegrias, entretenimento, diversão e difusão cultural.

Acreditando na capacidade turística comprovada do município de Mombuca concretizará como mais um grande evento do município, agregando municipais e populares de cidades vizinhas, e despertando nos Mombacenses o sentimento de pertença e o estereótipo de um município acolhedor e hospitaleiro.

A Prefeitura acredita que os resultados de ações como a realização de festas populares depende, inicialmente de uma tomada de atitude de compromisso com o desenvolvimento, em nosso caso procuramos, prioritariamente, contratar serviços que utilizem mão-de-obra local o que gera mais renda para muitos Mombacenses, e faz o dinheiro circular dentro do próprio município.

### 2. RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha recaiu nas atrações REY VAQUEIRO, FELIPE AMORIM, MICHELE ANDRADE E TICIANA DE PAULA, posto tratar-se de artistas com produções de sucesso regional e nacional, conforme exemplares e impressos em anexo, neste processo representado pelas empresas:

REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.350.817/0001-89;

FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.144.561/0001-77;

M&S ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.776.314/0001-04, TICIANA DE PAULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ nº 51.743.733/0001-57, empresas responsáveis pelas atrações.

**DO VALOR: R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais).**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 70.000,00  
FELIPE AMORIM & CIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 200.000,00  
M&S ENTRETENIMENTO LTDA - MICHELE ANDRADE - R\$ 90.000,00  
TICIANA DE PAULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - 23.000,00

1. **Diversidade de Custos de Apresentações:** Cada banda ou artista possui suas próprias particularidades e custos de apresentação, que podem variar significativamente com base em fatores como popularidade, demanda, equipamentos necessários, logística, equipe de apoio e outros elementos específicos de cada produção artística. Essa diversidade de custos torna difícil a padronização de preços.
2. **Ausência de Tabela de Preços Padrão:** Não existe uma tabela de preços padrão para apresentações artísticas desse nível de renome, que possa ser utilizada como referência para a administração pública. Cada artista ou banda estabelece seus próprios valores de acordo com suas condições contratuais e critérios técnicos.
3. **CrITÉrios Subjetivos de Avaliação:** A avaliação de preços para esse tipo de serviço não pode ser quantitativa, pois envolve critérios subjetivos relacionados à qualidade, jurisdição e reconhecimento do artista no cenário regional e nacional. Portanto, a análise de preços não se restringe apenas aos valores financeiros, mas também à relevância cultural e ao impacto que as apresentações terão no evento.
4. **Garantia de Qualidade Artística:** A escolha dessas atrações renomadas visa garantir a qualidade artística do evento. A confiança e o sucesso regional e nacional desses artistas garantem que o público terá uma experiência de entretenimento de alto padrão.

Portanto, a dificuldade na avaliação de preços é decorrente das características únicas de cada apresentação artística e da falta de períodos padronizados. A decisão de contratar essas atrações é pautada na busca pela excelência artística e na garantia de um evento de qualidade que atenda às expectativas da comunidade de Mombaça.

#### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para realização da aludida despesa são provenientes do próprio Município de Mombaça e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº:

Projeto/Atividade: 0801.133.92.0007.2.019

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00/3.3.90.39.99.

Fonte de recursos: Recursos não vinculados de impostos.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA



## 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se a contratação no que estabelece a Lei 8.666/93 no seu artigo 25, inciso III:

*\*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*(...)*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.\**

Mombaça-CE, em 25 de setembro de 2023.

**FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação